





HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME

Habilitada OK

6356

guga

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|--|---|--|--------------------------|---|--|--|--|--|--|
|  Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração | | | Nº DO PROTOCOLO: _____ | | | | | | | | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | | Código da Natureza Jurídica 2062 |  JUCIS-DF - SEDE SEDE - JUCIS-DF  19/180.421-5 | | | | | | | | |
| 1 - REQUERIMENTO | | | | | | | | | | | |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal | | | | | | | | | | | |
| Nome: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | | | | | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | | Nº FCN/REMP  DFP1900168642 | | | | | | | |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | | | | | | | |
| 1 | 090 | | | CONTRATO | | | | | | | |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | | | | | |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);"> SECON-DF JCDF </div> <div style="text-align: center;"> BRASILIA Local 14 Outubro 2019 Data </div> <div style="text-align: right;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Nome: <u>Maíra Dundo</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Telefone de Contato: _____ </div> </div> | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| | | | | | | <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | | Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável | | <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável | | | | | | | | | |
| DECISÃO SINGULAR | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência | | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | | | | | | | |
| | | | | <u>11/11/19</u> | <u>Maíra Dundo</u> | | | | | | |
| | | | | Data | Responsável | | | | | | |
| DECISÃO COLEGIADA | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | | | | | | | |
| _____ Data | | _____ | _____ | _____ | _____ | | | | | | |
| | | Vogal | Vogal | Vogal | | | | | | | |
| | | Presidente da _____ Turma | | | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | | | | | |

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

1. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 152.595.038-05, documento de identidade 3389538, ssp, GO, com domicílio / residência a RUA 4, número 9, bairro / distrito SUL (AGUAS CLARAS), município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.937-000 e

2. PAULO GUIMARAES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 29/01/1997, nº do CPF 035.477.321-66, documento de identidade 3251614, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA 4, número 4, bairro / distrito SUL (AGUAS CLARAS), município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.937-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA QUADRA 20 LOTE 18.20 22, número 24, bairro / distrito SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), município BRASÍLIA - DF, CEP 72.265-200.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--------------|------------|
| FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA | 396.000 | 396.000,00 |
| PAULO GUIMARAES DE SOUZA | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP1900168642

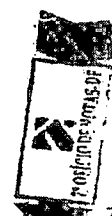


DF18848241

1/3



P



P



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASÍLIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s), justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BRASÍLIA, 14 de Outubro de 2019.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP1900168642

11 11

DF18848241

2/3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202273231 em 11/11/2019 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 53202273231 e protocolo DFP1900168642 - 11/11/2019. Autenticação: 18A1F839A0E15248AFB2C630EE92F1682F7FA5D0. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/180.421-5 e o código de segurança wZA4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5


Super.

CARTÃO DE SAMAMBAIA
 7º Ofício de Notas - Samambaia - DF
 Rua Comendador João de Deus, 100 - Samambaia - DF
 CEP: 71110-000 - Fone: 3318-3333 - Fax: 3318-3333 - www.cartaoedesamambaia.com

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE R(S) firma(s) de
 [JNxtmoc2] - FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
 [JNxtgso0] - PAULO GUIMARÃES DE SOUZA

TJDF 120180120317849NXP01 JDFPT20190120317880TIEB
 102 - Consultas - www.tjdf.jus.br



Samambaia-DF, 01/11/2019
CARLISSA GOMES SANTIAGO
 ESCRIVENTA AUTORIZADA



CarliSSa Gomes Santiago
 7º Ofício de Notas - Samambaia - DF
 Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202273231 em 11/11/2019 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 53202273231 e protocolo DFP1900168642 - 11/11/2019. Autenticação: 18A1F839A0E15248AFB2C630EE92F1682F7FA5D0. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/180.421-5 e o código de segurança wZA4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
|  Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">6360</div> <i>Super</i> | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">53202273231</div> | Código da Natureza Jurídica <div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</div> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | | |
| 1 - REQUERIMENTO <div style="text-align: center; font-weight: bold;">ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal</div> Nome: <u>HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | Nº FCN/REMP  DFN2335027746 | |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| <u>BRASILIA</u> Local <u>23 Outubro 2023</u> Data | | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável | |
| <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável | | <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável | | |
| DECISÃO SINGULAR | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | ____/____/____ Data | _____ Responsável |
| DECISÃO COLEGIADA | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| ____/____/____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL





6361

Super.

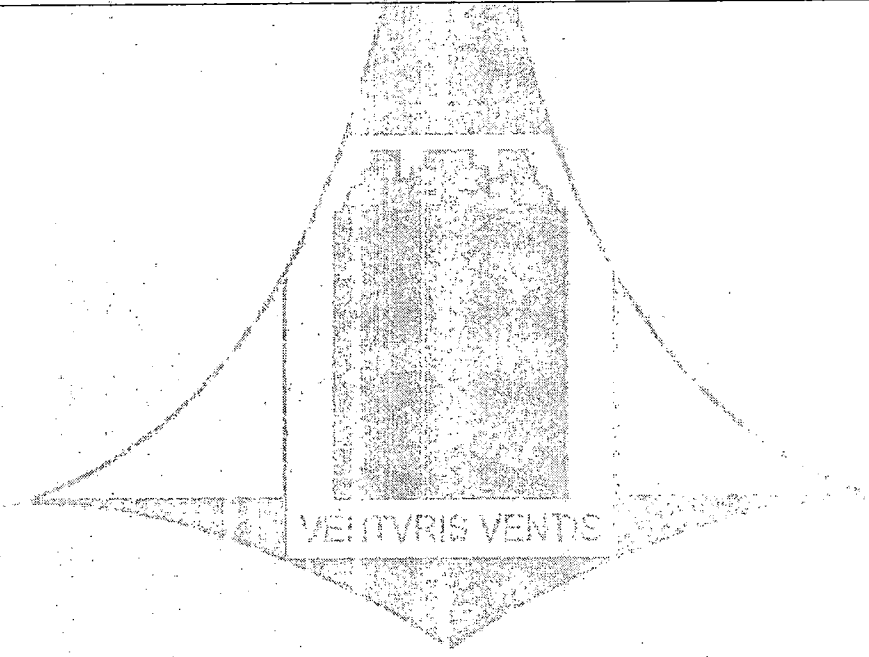
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/137.112-8 | DFN2335027746 | 23/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 152.595.038-05 | FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 035.477.321-66 | PAULO GUIMARAES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

4º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com regime comunhão parcial de bens, documento de identidade 3389538, expedida por SSP - GO, inscrito no CPF sob nº 152.595.038-05, nascido aos 05/08/1971, com domicílio na Rua: 04, Lote: 09, Apartamento: 1601, Bairro Sul (Águas Claras), Edifício Oscar Freire, Brasília – DF, CEP 71.937-000.

PAULO GUIMARÃES DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, documento de identidade 3251614, expedida pela SSP - DF, inscrito no CPF sob nº 035.477.321-66, nascido aos 29/01/1997, com domicílio na Rua: 04, Lote: 09, Apartamento: 1601, Bairro Sul (Águas Claras), Edifício Oscar Freire, Brasília – DF, CEP 71.937-000.

Únicos sócios da sociedade limitada empresária HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede à Setor de indústria, Quadra 20, Lote 18, 20, 22 e 24, s/n, Setor Industrial, Ceilândia, Brasília - DF, CEP: 72.265-200, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49 arquivada na junta comercial sob o nº 53202273231, resolve promover a quarta alteração em seu contrato social.

PRIMEIRA CLÁUSULA

O sócio **PAULO GUIMARÃES DE SOUZA**, já qualificado acima, retira-se da sociedade e transfere R\$10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, que totalizam R\$10.000,00 (dez mil reais), dando desde já plena, e total geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar por si, seus herdeiros e sucessores, para o sócio **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, já qualificado acima. A distribuição do capital social passa a ser:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|----------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Francisco Carlos Soares de Souza | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | 100% |
| TOTAL | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | 100% |



SEGUNDA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista as modificações acima descritas, o ato constitutivo fica consolidado com a seguinte redação:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade tem como nome empresarial de **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**.

SEGUNDA CLÁUSULA

O objeto social é: importação e exportação, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de



artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de moveis, utensílios.

TERCEIRA CLÁUSULA

A sede da sociedade é: Setor de indústria, Quadra 20, Lotes 18, 20, 22 e 24, s/n – setor industrial, Ceilândia, Brasília - DF, CEP: 72.265-200.

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

O capital da sociedade limitada empresária é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|----------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Francisco Carlos Soares de Souza | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | 100% |
| TOTAL | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

SEXTA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no



objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

SÉTIMA CLÁUSULA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA CLÁUSULA

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

NONA CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA CLÁUSULA

O sócio único terá direito a fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Fica eleito o foro de BRASÍLIA – DF para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Brasília – DF, 19 de Outubro de 2023.

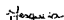
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
(Assinatura digital)

PAULO GUIMARÃES DE SOUZA
(Assinatura digital)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.




ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

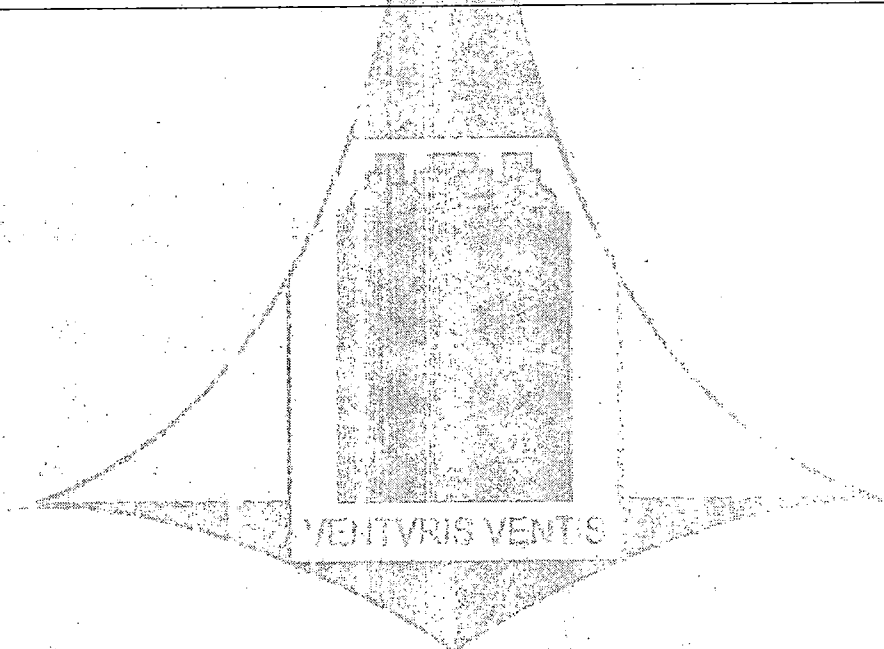
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/137.112-8 | DFN2335027746 | 23/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 152.595.038-05 | FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|--------------------------|------------|
| 035.477.321-66 | PAULO GUIMARAES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL





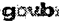

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


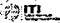


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 35.472.743/0001-49 e protocolado sob o número 23/137.112-8 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2199357, em 24/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 152.595.038-05 | FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 035.477.321-66 | PAULO GUIMARAES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 152.595.038-05 | FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 035.477.321-66 | PAULO GUIMARAES DE SOUZA | 23/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2023



Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 24/10/2023, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/137.112-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

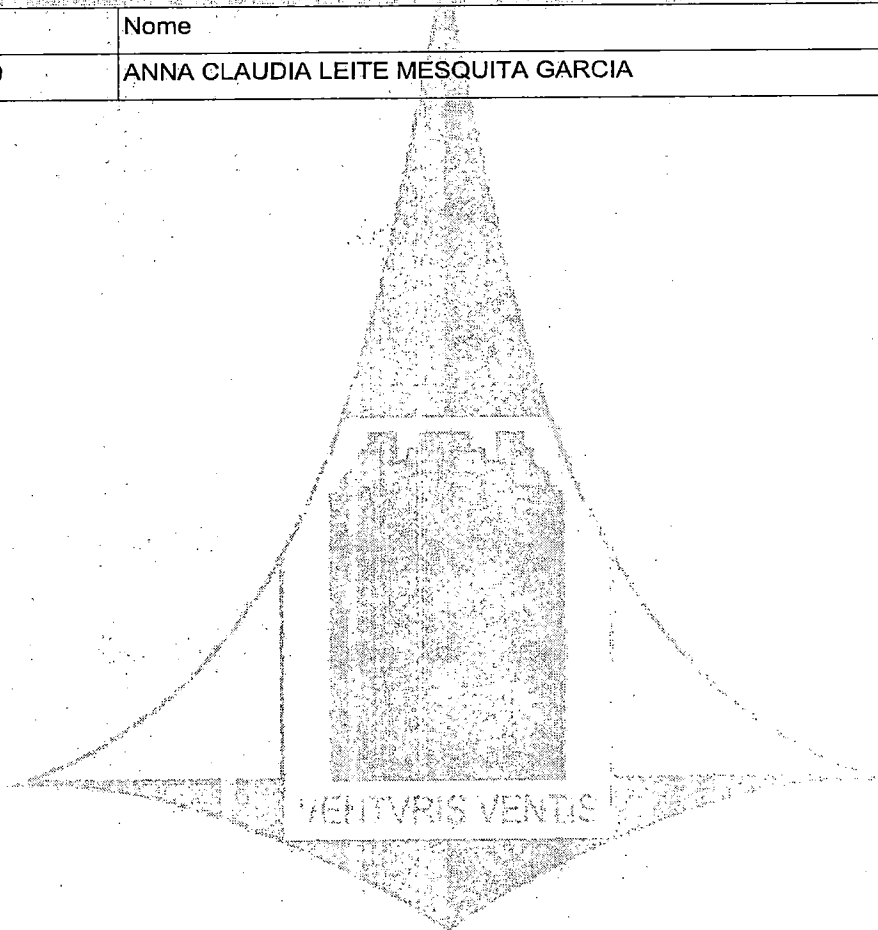
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 816.021.031-00 | ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA |

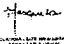


Brasília, terça-feira, 24 de outubro de 2023



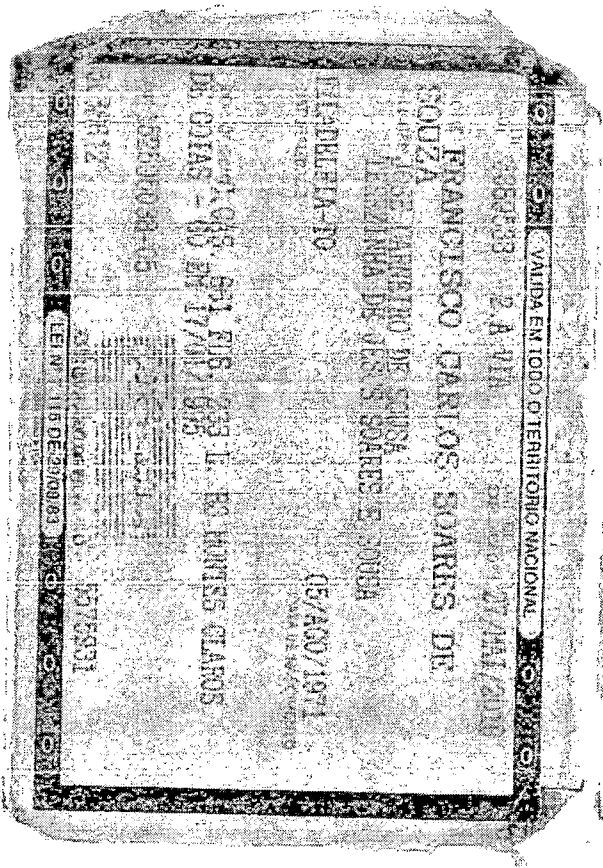
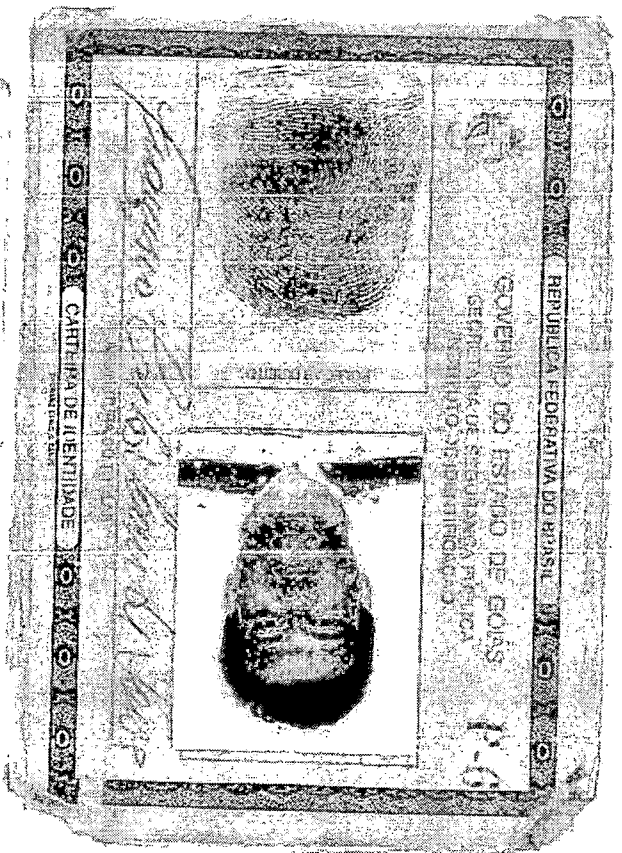
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

6370

Lady Diana



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 1777/0707212807019159-1
 Data: 07/07/2021 16:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Salo Digital Tipo Normal C - AL-T166801-906B;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.tol.br
<https://azevedobastos.tol.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 16:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 177770707212807019159-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2658368c7b708948414d28388eb5ed70c53be304333dea08b2ba1f3bd4673c9b39b0f4932ee013ec1b2afb5057c2d34e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Sig. 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.472.743/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/11/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 72.265-200 | BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) | MUNICÍPIO BRASILIA | UF DF |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HEALTHDISTRIBUIDORASB@GMAIL.COM | TELEFONE (61) 3038-1303 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **10:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.950.429/001-59

CPF/CNPJ 35.472.743/0001-49

DataConcessão 16/11/2019

Denominação social HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-48275/73

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

11/11/2019

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

11/11/2019

Descrição Atividade Econômica do ISS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

Código da Atividade - ISS H4930-2/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 07/10/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Código da Atividade - ICMS G4644-3/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 11/11/2019

Endereço DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N

CEP 72.265-200

Bairro SETOR INDUSTRIAL (CEI)

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral

Data 01/01/0001

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G463970100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Data de início:

11/11/2019

CNAE-Fiscal:

G464510100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Data de início:

11/11/2019

CNAE-Fiscal:

G464510300

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Data de início:

11/11/2019

CNAE-Fiscal:

G464600100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Data de início:

11/11/2019

CNAE-Fiscal:

G464780100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Data de início:

11/11/2019

CNAE-Fiscal:

G464940800

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Data de início:

11/11/2019

CNAE-Fiscal:

G465160100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

11/11/2019

Este documento foi emitido no dia 01/01/0001 na Internet pelo portal Agenci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.472.743/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:27 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **9483.2D68.D282.CB5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.472.743/0001-49**Razão Social:** HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD**Endereço:** Q QUADRA 20 LOTE 18 20 22 24 / SETOR INDUSTRIAL CE / BRASILIA / DF / 72265-200

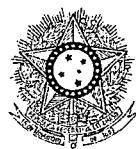
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024**Certificação Número:** 2024051406265484970400

Informação obtida em 16/05/2024 09:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.472.743/0001-49
Certidão n°: 811752/2024
Expedição: 04/01/2024, às 10:45:05
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.472.743/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

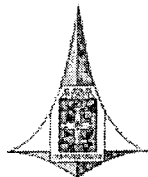
CERTIDÃO Nº: 119042426792024
NOME: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL CEI
CNPJ: 35.472.743/0001-49
CF/DF: 0795042900159
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de julho de 2024. *



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 119042430942024
NOME: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL CEI
CNPJ: 35.472.743/0001-49
CF/DF: 0795042900159
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de julho de 2024. *



DISTRITO FEDERAL É ISENTO DE CERTIDÃO MUNICIPAL POR TRATAR-SE DE REGIÃO ADMINISTRATIVA.

Em Brasília não existem municípios, pois a **Constituição Federal de 1988, artigo 32**, diz que : "**No Distrito Federal é vedada sua divisão em Municípios**", ou seja, por lei, não existe municípios em Brasília, logo, também não possuímos certidão municipal.

Com isso, a certidão do GDF, referente ao Governo do Distrito Federal, tem valor sobre as certidões Estadual e Municipal.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

6380

Siqueira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.472.743/0001-49

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.QQUT.NQHF.QIT0.TSN9.DBKS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

6381

Gomes

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

35.472.743/0001-49

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.UHJF.3MZW.KTNT.4047.F1F3******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5320227323-1 | 35.472.743/0001-49 | 11/11/2019 | 14/10/2019 |

Endereço Completo:

SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) CEP 72265-200 - BRASILIA DF

Objeto Social:

IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICO, DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICO, DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

| | | | |
|------------------------|------------------|---|------------------|
| Capital Social: | R\$ 1.000.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| UM MILHÃO DE REAIS | | | |
| Capital Integralizado: | R\$ 1.000.000,00 | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |
| UM MILHÃO DE REAIS | | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|----------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 152.595.038-05 | FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA | xxxxxxx | R\$ 1.000.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/10/2023

Número: 2199357

| Ato | Evento(s) |
|------|--|
| 002 | - ALTERAÇÃO |
| 2003 | - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR |
| 051 | - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO. |
| 2005 | - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001228593 e visualize a certidão)



24/070.151-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Brasília, 17 de Maio de 2024 10:38

FABIANNE RAISSA DÁ FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001228593 e visualize a certidão)



24/070.151-8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.472.743/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| NIRE | 53202273231 |
| CNPJ | 35.472.743/0001-49 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO |
| Município | BRASILIA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/11/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4715 |

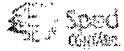
TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4715 |
| Data de início | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.472.743/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-----------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 414.224,82 | R\$ 2.268.684,72 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 290.024,82 | R\$ 2.117.526,67 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 60.836,94 | R\$ 1.712.931,48 |
| VALORES NUMERARIOS | | R\$ 60.836,94 | R\$ 1.712.931,48 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 56.675,56 | R\$ 19.599,08 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| APLICACAO FINANCEIRA | | R\$ 4.161,38 | R\$ 405,67 |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES | | R\$ 0,00 | R\$ 1.692.926,73 |
| CREDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 169.684,64 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 169.684,64 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 169.684,64 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ESTOQUES | | R\$ 229.187,88 | R\$ 234.910,55 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 229.187,88 | R\$ 234.910,55 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 229.187,88 | R\$ 234.910,55 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 124.200,00 | R\$ 151.158,05 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 39.850,86 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 39.850,86 |
| PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 39.850,86 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R\$ 124.200,00 | R\$ 111.307,19 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 135.000,00 | R\$ 137.208,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 135.000,00 | R\$ 137.208,00 |
| (-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (10.800,00) | R\$ (25.900,81) |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO | | R\$ (10.800,00) | R\$ (25.900,81) |
| PASSIVO | | R\$ 414.224,82 | R\$ 2.268.684,72 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 10.391,08 | R\$ 246.383,65 |
| CIRCULANTE | | R\$ 10.391,08 | R\$ 246.383,65 |
| OBRIGACOES DO CIRCULANTE | | R\$ 10.391,08 | R\$ 246.383,65 |
| BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 7.977,10 | R\$ 11.959,35 |
| FORNECEDORES | | R\$ 2.413,98 | R\$ 225.466,56 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 8.957,74 |
| PROVISÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 1.366.739,98 |
| NAO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 1.366.739,98 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.366.739,98 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 884.739,98 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 482.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 403.833,74 | R\$ 655.561,09 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 400.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|----------------------------|--|
| NIRE 53202273231 | CNPJ 35.472.743/0001-49 | |
| NOME EMPRESARIAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|--|--|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 35472743000149 | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 35472743000149 | 633594860228946536 107820001049829910 892640748403 | 14/06/2021 a 14/06/2022 | Sim |
| Contador | 95984810182 | DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA: 95984810182 | 920576367615727447 1 | 19/06/2019 a 19/06/2022 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.
92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/04/2022 às 17:42:33

A1.0D.96.33.80.43.38.06
F8.07.B3.B2.2C.E2.68.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.472.743/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|------------------------------------|------|----------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | | R\$ 327.952,90 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | | R\$ 327.952,90 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | | R\$ (67.657,14) |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | | R\$ (67.657,14) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | | R\$ (228.155,01) |
| (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | | | R\$ (228.155,01) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | | R\$ (374.940,81) |
| (-) DESPESAS C/ PESSOAL | | | R\$ (118.994,05) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | R\$ (167.889,36) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | | R\$ (38.879,25) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | | R\$ (30.184,60) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | | R\$ (3.892,74) |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO | | | R\$ (15.100,81) |
| OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | | R\$ 1.018,45 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | R\$ 1.018,45 |
| (-) PROVISÕES TRIBUTARIAS | | | R\$ (6.491,04) |
| (-) (-) PROVISAO PARA IRPJ | | | R\$ (3.416,34) |
| (-) (-) PROVISAO PARA CSLL | | | R\$ (3.074,70) |
| (-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (348.272,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 35.472.743/0001-49

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

| LIQUIDEZ GERAL | LIQUIDEZ SECA | LIQUIDEZ CORRENTE |
|---|---|---|
| $\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circ. + RLP}}{\text{Passivo Circ. + ELP}}$ <p style="text-align: center;">2.157.377,53</p> $\text{ILG} = \frac{1.613.123,63}{2.157.377,53}$ <p>LG = 1,33</p> | $\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circ. - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p style="text-align: center;">1.882.616,12</p> $\text{ILS} = \frac{246.383,65}{1.882.616,12}$ <p>SG = 7,64</p> | $\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p style="text-align: center;">2.117.526,67</p> $\text{ILC} = \frac{246.383,65}{2.117.526,67}$ <p>LC = 8,59</p> |

| LIQUIDEZ IMEDIATA | SOLVENCIA GERAL |
|---|---|
| $\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p style="text-align: center;">1.712.931,48</p> $\text{ILI} = \frac{246.383,65}{1.712.931,48}$ <p>LG = 6,95</p> | $\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ. + ELP}}$ <p style="text-align: center;">2.268.684,72</p> $\text{ISG} = \frac{1.613.123,63}{2.268.684,72}$ <p>SG = 1,40</p> |

Declaramos estar ciente dos índices liquidez acima, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021.

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS SOARES DE
SOUZA:15259503805
Dados: 2022.06.20 17:19:06 -03'00'

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
C.P.F: 152.595.038-05
SOCIO-ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por
DANILO CABRINI COSTA
TEIXEIRA:95984810182
Dados: 2022.06.20 17:52:59 -03'00'

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
C.P.F: 959.848.101-82
CONTADOR CRC N.º 15.964/0-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|----------------------------|--|
| NIRE 53202273231 | CNPJ 35.472.743/0001-49 | |
| NOME EMPRESARIAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|---|--|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 35472743000149 | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:35472743000149 | 229613179727150867 899202781103664264 149974727649 | 08/05/2023 a 08/05/2024 | Sim |
| Contador | 95984810182 | DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182 | 129988885215862432 8 | 20/06/2022 a 20/06/2023 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.
35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1

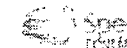
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/06/2023 às 15:56:38

9B.B4.C4.E3.79.F4.DC.59
6A.BA.A6.59.33.D7.2F.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.472.743/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 327.952,90 | R\$ 4.692.949,02 |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 327.952,90 | R\$ 4.692.949,02 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (67.657,14) | R\$ (517.717,66) |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (67.657,14) | R\$ (517.717,66) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (228.155,01) | R\$ (2.531.793,74) |
| (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (228.155,01) | R\$ (2.531.793,74) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (374.940,81) | R\$ (1.151.200,73) |
| (-) DESPESAS C/ PESSOAL | | R\$ (118.994,05) | R\$ (176.157,84) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (167.889,36) | R\$ (794.614,16) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ (38.879,25) | R\$ (67.265,21) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (30.184,60) | R\$ (13.871,88) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (3.892,74) | R\$ (83.730,40) |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO | | R\$ (15.100,81) | R\$ (15.561,24) |
| OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | R\$ 1.018,45 | R\$ 161.217,49 |
| OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 10.272,62 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.018,45 | R\$ 150.944,87 |
| (-) PROVISÕES TRIBUTARIAS | | R\$ (6.491,04) | R\$ (696.138,25) |
| (-) (-) PROVISÃO PARA IRPJ | | R\$ (3.416,34) | R\$ (533.419,69) |
| (-) (-) PROVISÃO PARA CSLL | | R\$ (3.074,70) | R\$ (162.718,56) |
| (-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (348.272,65) | R\$ (42.683,87) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

6390
Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



6391

Jorge

Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.472.743/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.268.684,72 | R\$ 4.500.098,86 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 2.117.526,67 | R\$ 4.307.975,72 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 1.712.931,48 | R\$ 2.598.745,99 |
| VALORES NUMERARIOS | | R\$ 1.712.931,48 | R\$ 2.598.745,99 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 19.599,08 | R\$ 83.581,85 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 23.484,20 |
| APLICACAO FINANCEIRA | | R\$ 405,67 | R\$ 856.076,15 |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES | | R\$ 1.692.926,73 | R\$ 1.635.603,79 |
| CREDITOS | | R\$ 169.684,64 | R\$ 1.473.352,50 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 169.684,64 | R\$ 1.254.802,97 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.045.457,96 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 169.684,64 | R\$ 209.345,01 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 218.549,53 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 218.549,53 |
| ESTOQUES | | R\$ 234.910,55 | R\$ 235.877,23 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 234.910,55 | R\$ 235.877,23 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 234.910,55 | R\$ 235.877,23 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 151.158,05 | R\$ 192.123,14 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 39.850,86 | R\$ 96.377,19 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 39.850,86 | R\$ 96.377,19 |
| PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS | | R\$ 39.850,86 | R\$ 96.377,19 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R\$ 111.307,19 | R\$ 95.745,95 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 137.208,00 | R\$ 137.208,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 137.208,00 | R\$ 137.208,00 |
| (-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (25.900,81) | R\$ (41.462,05) |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO | | R\$ (25.900,81) | R\$ (41.462,05) |
| PASSIVO | | R\$ 2.268.684,72 | R\$ 4.500.098,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 246.383,65 | R\$ 1.153.293,27 |
| CIRCULANTE | | R\$ 246.383,65 | R\$ 1.153.293,27 |
| OBRIGACOES DO CIRCULANTE | | R\$ 246.383,65 | R\$ 1.153.293,27 |
| BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 11.959,35 | R\$ 15.183,16 |
| FORNECEDORES | | R\$ 225.466,56 | R\$ 276.591,13 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | R\$ 8.957,74 | R\$ 861.518,98 |
| PROVISOES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 1.366.739,98 | R\$ 2.733.928,37 |
| NAO CIRCULANTE | | R\$ 1.366.739,98 | R\$ 2.733.928,37 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | | R\$ 1.366.739,98 | R\$ 2.733.928,37 |
| EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | | R\$ 884.739,98 | R\$ 2.251.928,37 |
| OUTRAS OBRIGACOES - LONGO PRAZO | | R\$ 482.000,00 | R\$ 482.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 655.561,09 | R\$ 612.877,22 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NACIONAL | | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| (-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | | R\$ (344.438,91) | R\$ (387.122,78) |
| (-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ (344.438,91) | R\$ (387.122,78) |
| (-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ (344.438,91) | R\$ (387.122,78) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | |
|---------------------------|--|--------------------------|
| Entidade: | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: 35.472.743/0001-49 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| NIRE | 53202273231 |
| CNPJ | 35.472.743/0001-49 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO |
| Município | BRASILIA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/11/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 22502 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO |
| Numero de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 22502 |
| Data de início | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 35.472.743/0001-49

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

| LIQUIDEZ GERAL | LIQUIZEZ SECA | LIQUIDEZ CORRENTE |
|--|--|--|
| $\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circ. + RLP}}{\text{Passivo Circ. + ELP}}$ | $\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circ. - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| $\frac{4.404.352,91}{3.887.221,64}$ | $\frac{4.072.098,49}{1.153.293,27}$ | $\frac{4.307.975,72}{1.153.293,27}$ |
| LG = 1,13 | SG = 3,53 | LC = 3,73 |

LIQUIDEZ IMEDIATA

SOLVENCIA GERAL

| | |
|--|--|
| $\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ. + ELP}}$ |
| $\frac{2.598.745,99}{1.153.293,27}$ | $\frac{4.500.098,86}{3.887.221,64}$ |
| LG = 2,25 | SG = 1,15 |

Declaramos estar ciente dos índices liquidez acima, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Goiânia - GO, 31 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA:15259503805
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA:15259503805
Dados: 2023.06.06 16:17:33 -03'00'

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
CPF: 152.595.038-05
TITULAR

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182
Assinado de forma digital por DANILLO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182
Dados: 2023.06.06 16:16:26 -03'00'

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
CPF: 959.848.101-82
CONTADOR CRC N.º 15.964/0-0

Sup.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: GO-016984/O-0
 NOME: DANILO GABRINI COSTA TEIXEIRA
 FILIAÇÃO: LASSIR TEIXEIRA
 DELMA MARTINS COSTA TEIXEIRA

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



| | | |
|--------------------------------|--|----------------|
| NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
| 02/09/1992 | BRASILEIRA | GOIANIA - GO |
| DIPLOMAÇÃO | CPF | RG |
| 21/02/2003 | 959.640.101-82 | 3683933 SSP-GO |
| TÍTULO | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) | |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIV. DAS FACULDADES DE JUIZ DE FOFA | |


Esta carteira tem fe pública como documento da identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/2012
 Henrique Ricardo Beber
 PRESIDENTE DO CRC

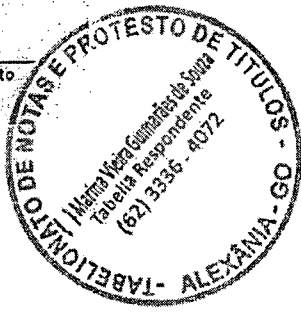
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

= AUTENTICAÇÃO =

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas, conform original apresentada, dou fe. (Lei nº 9.935/94 - Art. 1º - V). Alexânia-GO, 21 de dezembro de 2017. Valor: R\$: 4,26; Selo Digital: 090417100509340949-02270. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Em test^o  da verdade.

Tullio Cesar Carneiro Filho - Tabelião Substituto



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE NOTAS - CNJ nº 06.978.9

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 78870205191518450502-1. Data: 02/05/2019. 15:19:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M36454-AM13; Valor Total do Ato: R\$ 4,26

Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



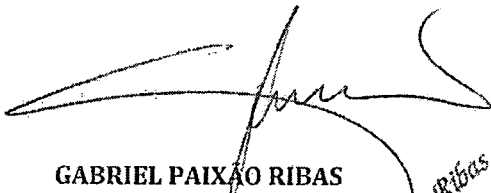
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, CNPJ n. 36.862621/0001-21, com sede na SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental-GO, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Empresa- **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Quadra 20, Lote 18/20/22, Setor de Industria, Ceilândia/DF, inscrita no CNPJ Nº: 35.472.743/0001-49 é nosso fornecedor de medicamentos em geral, material médico (insumos) e produtos hospitalar como agulhas descartáveis, luva de procedimentos, luvas estéril cirúrgicas, seringa escalpe, coletor material perfuro cortante, bolsas de colostomia com karaya equipos, macro e micro gotas com injetor lateral, esparadrapos, compressas, campo operatório, lâmina para tricotomia, lâminas de bisturi, filmes radiológicos fixador, revelador, sondas, descartáveis produtos para nutrição enteral, produtos alimentícios e frasco leite, equipo para alimentação enteral e produtos para higienização, lenço umedecido, fraldas geriátricas, fita adesiva autoclave e produtos odontológicos, lindostesin injetável, agulha gengival, kit de brocas, limalhas de pratos, resinas, grampo e outro produtos tais como medicamentos dipirona e produtos injetáveis soros, metoclopramida, lidocaína 2% com vaso sem vaso, glicose (25%, 50%) 10ml. Em geral, cumprindo sempre e pontualmente com as suas entrega dos produtos e obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados dos produtos entregues.

Declaramos estar apta a cumprir com as obrigações, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade Ocidental/GO, aos 28 de junho de 2021.


GABRIEL PAIXÃO RIBAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Gabriel Paixão Ribas
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/177771407219274730641>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 177771407219274730641-1
Data: 14/07/2021 10:58:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84238-Z8P5



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 11:04:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 11:28:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

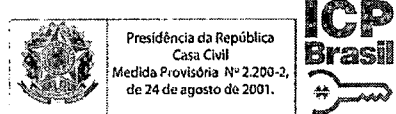
1ºCódigo de Autenticação Digital: 177771407219274730641-1

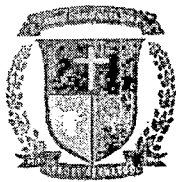
2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fecf8faba943657dc170151fa06ede97133e0a85b73e79c1b059b7601df646c4f9b0f4932ee013ec1b2afb5057c2d34e8





ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PADRE BERNARDO

6397

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 12:10:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Qd 20 Lotes 18, 20 e 22 Setor de Indústria - Ceilândia/DF - CEP: 72265-200., inscrita no CNPJ sob n.º 35.472.743/0001-49 é nossa fornecedora legal de medicamentos de forma satisfatória no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade dos produtos.

Informamos que até o presente momento, todos os serviços foram executados de forma pontual de dentro de altos padrões de qualidade, não havendo nada que desabone sua conduta.

Padre Bernardo – GO, 20 de Janeiro de 2022

Roseli da Silva Couto
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECRETO 325/2021

Roseli da Silva Couto
Departamento de Compras

HEALTH
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:35472743000149

Assinado de forma digital por
HEALTH DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:35472743000149
Dados: 2022.01.21 12:09:14 -02'00'

CENTRO ADMINISTRATIVO RUMENUS SARKIS SIMÃO
RUA 5 S/N – ÁREA ESPECIAL – SETOR OESTE – CEP 73.700-000 – PADRE BERNARDO-GO
FONE (61) 3633-1794 – (61) 3633-1371 – (61)3633-2304

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/177772101227894245395>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 177772101227894245395-1
Data: 21/01/2022 12:02:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital-Tipo Normal C: AMM77089-ZX3P



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Prosdome Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2022 13:26:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 177772101227894245395-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

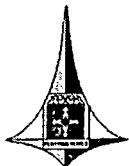
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f470e7aeb460f5e9fbaa0a33352fcd028424a3ab658a1f3d94ae054d994e4302ba21e1ca9b0f4932ee013ec1b2afb5057c2d34e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA
DIRETÓRIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE



A.C.F. Nº 001/2022

Brasília, 09 de março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com levantamentos feitos pela GADMLAB/DLOG/SULOG/SES, que a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.472.743/0001-49, cumpriu com a entrega total do quantitativo estabelecidos com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, CNPJ Nº 00.394.700/0001-08, no fornecimento dos materiais/produtos, constantes nas Notas de Empenhos descritas abaixo:

PRODUTO: HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML;
CÓDIGO: 90610

| QUANTIDADE (CP) | EMPENHO | PROCESSO |
|-----------------|-------------|------------------------|
| 20100 | 2022NE00224 | 00060-00009762/2022-71 |

Antônio Joaquim Bonfim
Gerente

ANTÔNIO BONFIM JOAQUIM
GADMLAB/DLOS/SULOG/SES
Matrícula: 1.705.006-5
Gerente

HEALTH
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:3547274300
0149

Assinado de forma digital por HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:3547274300149
Dados: 2022.03.18 10:39:13 -03'00'

Parque de Apoio da SES-DF

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/177771803227438482308-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 177771803227438482308-1
Data: 18/03/2022 11:28:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80756-QWIZ



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de março de 2022 11:57:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



NF-e 000.000.128 000

Nº: Série:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 000179 "PRODUTO RECEBIDO EM FERREITAS CONDIGNES".

|  <p>HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA QUADRA 20 LOTE 18 SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) BRASILIA - DF - CEP: 72.265-200 Telefone: (61) 3038-1303</p> | | <p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.128 Série 000 Folha 1 de 1</p> | |  <p>CHAVE DE ACESSO 5322 0235 4727 4300 0149 5500 0000 0001 2810 0022 1289</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|---|------------------------|-------|--------|--------|----------------|----------|-------------|-------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220007173164 02/02/2022 15:04:26 | | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 795042900159 | | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | | CNPJ 35.472.743/0001-49 | | | | | | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL / FANTASIA DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE / DISTRITO FEDERAL SECRE | | | C.N.P.J. / C.P.E. / ID ESTR. 00.394.700/0001-08 | | DATA DA EMISSÃO 02/02/2022 15:05 | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO PRO SAIN PARQUE RURAL BLOCO A ANDAR 1 SA | | | BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE | | CE 70.086-900 | | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO BRASILIA | | FONE / FAX (00) 61327-49845 | UF DF | INSCRIÇÃO 0732950500189 | | | | | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 442.200,00 | | VALOR DO I.C.M.S. 79.596,00 | BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST 0,00 | VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUÍVO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 442.200,00 | | | | | | | | | | | | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR TOTAL DO I.P.L. 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 442.200,00 | | | | | | | | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL A DEFINIR | | | FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0 | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO endereco | | | MUNICÍPIO | UF | C.N.P.J. / C.P.E. 18.926.751/0001-07 | | | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE 67 | ESPECIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO 0,000 | PESO LÍQUIDO 0,000 | | | | | | | | | | | | |
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COD PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | LOTE | VALIDADE | NCM/SII | CST/BN | CFOP | UNID. | QUANT. | PMIC | VALOR UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
| 0000140 | HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25FA X 5ML (HEPAMAX-S) ((Sim)) | 21080216 | 01/03/2023 | 30049069 | 000 | 5.102 | CX | 408 | 570,57 | 550,000000 | 0,00 | 224.400,00 | 224.400,00 | 40.392,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 0000140 | HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25FA X 5ML (HEPAMAX-S) ((Sim)) | 21091563 | 14/09/2023 | 30049069 | 000 | 5.102 | CX | 182 | 570,57 | 550,000000 | 0,00 | 100.100,00 | 100.100,00 | 18.018,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 0000140 | HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25FA X 5ML (HEPAMAX-S) ((Sim)) | 21091357 | 14/09/2023 | 30049069 | 000 | 5.102 | CX | 214 | 570,57 | 550,000000 | 0,00 | 117.700,00 | 117.700,00 | 21.186,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | | BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00 | | VALOR DO ISSON 0,00 | | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6 Lei 12.741/2012 Pedido 0000179 Numero interno 0000128 EMPENHO 2022NE00224 | | | | | | RESERVADO AO FISCO | | | | | | | | | | | |

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/177771803227438482308>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 177771803227438482308-2
Data: 18/03/2022 11:28:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80757-DY10;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



61000

Este documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de março de 2022 11:57:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artico 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

6401
S. J. J. J.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2022 15:39:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 177771803227438482308-1 a 177771803227438482308-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f20424c878f03bcb581ad9ef0b9857964155d489b2e64dfdd2f49347d8436286a62989b0f4932ee013ec1b2afb5057c2d34e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Munic\u00edpio de Piracicaba
Secretaria Municipal de Sa\u00fade
Depto. de Material e Log\u00edstica
Estado de S\u00e3o Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE T\u00c9CNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, situada na Qd 20 Lotes 18, 20 e 22, Setor de Ind\u00fastria de Ceil\u00e2ndia, Bras\u00edlia – DF, inscrita no CNPJ sob N.º 35.472.743/0001-49, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este \u00f3rg\u00e3o, no que se refere \u00e0 quantidade, qualidade e prazos, referente aos EMPENHOS (2023 NE 00771). Sendo assim, nada tendo em nossos arquivos que a desabone t\u00e9cnica e profissionalmente.

| QUANT. | UNI | ESPECIFICA\u00c7\u00c3O | NOTA FISCAL | PER\u00cdODO | N\u00b0 DO EMPENHO |
|---------|-----|--|-------------|------------------|--------------------|
| 140.000 | AMP | DIPIRONA S\u00d3DICA 500MG/ML, solu\u00e7\u00e3o injet\u00e1vel, ampola com 2ml. | 5251 | OUTUBRO/ 2023 | 2023NE00771 |

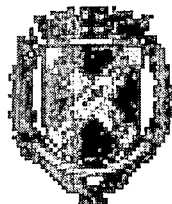
Piracicaba, 31 de Outubro de 2023.

Mariana C\u00e1bau Marques Lemes
Diretora do Departamento de Material e Log\u00edstica



6403

Super



Assinaturas do documento

"HEALTH DISTRIB. DE MEDIC. LTDA - ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA"



Código para verificação: **YJOWQ7FF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



MARIANA CABAU MARQUES LEMES (CPF: 221.XXX.618-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/07/2023 - 08:32:02 e válido até 19/07/2123 - 08:32:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/544731**

e o código **YJOWQ7FF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES. APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Pelo presente instrumento particular, no qual são partes, de um lado, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Rua Q Qd.20 Lt 18/20/22 Setor: Setor Industrial Estado: Distrito Federal CNPJ: **35.472.743/0001-49** .com sede social na Rua Q qd.20 lt.18/20/22 Setor: Setor Industrial

CEP: **72265-200** -Brasília Df , inscrita no CNPJ: **35.472.743/0001-49** neste ato doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado: **RAZÃO SOCIAL**, a Transportadora **55 Transportes Logística Farmacêutica e Encomendas LTDA**, com sede à Rua Eixo Primário , QUADRA 26 LOTE 02 Galpão 04 CEP 74.985-214 BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA X MUNICÍPIO Aparecida de Goiânia - GO, CNPJ: **09.461.008/0003-91**, neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, a prestação de serviço de transporte de cargas, que regerá pelas cláusulas seguintes, nos termos da Lei 11.442/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de transportes de medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes e alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CONHECIMENTOS DE TRANSPORTES

A **CONTRATADA** obriga-se a deslocar, por si ou através de terceiros que venha a contratar, a mercadoria descrita na nota fiscal e conhecimento de transporte e entregá-la ao destinatário, também ali referido.

A **CONTRATADA** é responsável pela mercadoria que lhe for confiada a transportes, desde seu recebimento até sua chegada ao destino, obedecidas as condições deste contrato e as leis aplicáveis a espécie, bem como as legislações sanitárias vigentes aplicáveis ao seguimento deste contrato.

No caso de extravio ou avaria das mercadorias dadas a transporte, não abrangidas pela excludente prevista nesse contrato, na lei, ou ainda, não acobertadas pelo Seguro Obrigatório (RCTRC) a **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** no limite de sua responsabilidade, baseando-se, exclusivamente, no valor declarado na nota fiscal.

Parágrafo Único: Independente do pagamento da indenização decorrente de avaria e/ou extravio, a responsabilidade pela destinação final do produto (incineração) é do **CONTRATANTE**, conforme previsão legal. O procedimento será a devolução da mercadoria ao **CONTRATANTE** para cumprimento da destinação final do resíduo.

109.461.008/0003-95405

5 S TRANSPORTES E LOGISTICA

FARMACÉUTICA LTDA

Rua. Ex. Pl. Mário Qd. 28 Lt. 02

Polo Empresarial de Goiás - Etapa X

CEP 74.985-214

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Compete à CONTRATADA o rastreamento do transporte das mercadorias, sendo de sua inteira responsabilidade os danos causados pelo atraso na entrega das mercadorias, salvo as excludentes de responsabilidade, tais como, caso fortuito e força maior.

A entrega da carga ao destinatário pela CONTRATADA deve ser efetuada dentro dos prazos estabelecidos no anexo, o qual faz parte integrante do presente contrato, e que a CONTRATADA declara ter ciência. Exceção aos prazos estabelecidos, apenas em caso de fato impeditivo, tais como: caso fortuito ou força maior, sinistro, avaria e necessidade de troca de mercadoria, etc.

A CONTRATADA deverá manter seus registros, e fornecer a CONTRATANTE, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de entrega relativos às mercadorias transportadas pela mesma, no prazo de 48 horas, durante o período de vigência desse contrato e por um período mínimo de 05 (cinco) anos após a rescisão ou término do presente instrumento, arcando a CONTRATANTE com a tarifa referente a este serviço.

A CONTRATADA assume total responsabilidade civil e criminal pela conduta de seu pessoal, comprometendo-se a respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas de segurança prevista na legislação vigente, assumindo inclusive o ressarcimento de perdas e danos, perante terceiros, quando existentes.

A CONTRATADA será a exclusiva e única responsável por todos e quaisquer pagamentos e encargos decorrentes de ordem trabalhista, fiscal, social e previdenciária referente a seus empregados ou prepostos.

A CONTRATADA por seus funcionários e prepostos, obriga-se a não divulgar a terceiros, nem utilizar quaisquer informações escritas ou verbais e ou documentação da CONTRATANTE, de que tome conhecimento, ou a que tenha acesso direto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se, para possibilitar a prestação dos serviços objetos do presente contrato, a observar as seguintes condições básicas:

- Declaração do conteúdo, do peso da mercadoria confiada a transporte;
- Observação da legislação pertinente, principalmente sanitária e ambiental;
- Acondicionamento da mercadoria em embalagem adequada e segura;
- Marcação legível e individual dos volumes com as seguintes indicações mínimas: nome e endereço completo do DESTINATÁRIO, número da nota fiscal e/ou ordem de despacho;
- Indicação precisa que possibilite à CONTRATADA a pronta localização do DESTINATÁRIO;

No caso de fiscalização, em que os autos de infração forem lavrados contra a CONTRATADA ou contra o motorista do veículo, por não conformidades das mercadorias da CONTRATANTE, caberá a CONTRATANTE assumir a responsabilidade que lhe couber, arcando com o pagamento da multa imposta, ou ressarcindo a CONTRATADA quando essa já houver pagado a multa.

A CONTRATANTE disponibilizará a CONTRATADA sempre que necessário os documentos pertinentes ao registro dos produtos, empresa e Autorização de Funcionamento junto a ANVISA.

Nos casos, em que além da autuação, houver apreensão da mercadoria por parte do fisco, a CONTRATADA comunicará o fato à CONTRATANTE, que deverá de forma imediata providenciar o pagamento da multa necessária para a liberação das mercadorias e regularização da carga.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O preço a ser cobrado pela CONTRATADA, pela prestação de seus serviços, é o constante da tabela de frete ou através de COTAÇÕES DIÁRIAS que a CONTRATANTE declara expressamente conhecer e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de aceite das partes assinadas.

O preço ora fixado, poderá ser alterado tendo como base o índice da CONET (Conselho Nacional de Estudos Tarifários da NTE)

109.461.008/0003-911

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE PAGAMENTO

Faturamento quinzenal, com 15 dias para pagamento.

55 TRANSPORTES E LOGÍSTICA
FARMACÉUTICA LTDA

Rua Ex. Primário Qd. 26 LL 02
Polo Empresarial de Goiás - Etapa X
CEP: 74.985-214

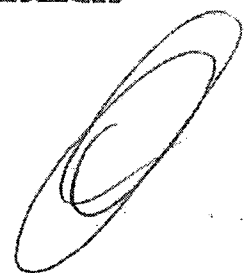
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGAÇÕES

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

A operacionalização do presente contrato, se dará da seguinte forma: A CONTRATADA procederá com as entregas dos produtos destinados aos clientes da CONTRATANTE, cobrando apenas um frete (por destino), independente do número de notas fiscais geradas no mesmo destinatário, desde que embarcadas juntas.

A CONTRATANTE obriga-se à solicitar coletas a CONTRATADA com 24 horas de antecedência dentro do horário comercial, de forma a permitir a efetuar as entregas em tempo hábil nas condições normais de transporte para localidades e estradas dos percursos, obedecendo o previsto no anexo.

A CONTRATANTE, cabe o fiel entendimento de que toda nota fiscal onde houver mencionado os dados cadastrais da CONTRATADA deverá obrigatoriamente ser transportada por está, a NÃO observância dessas condições acarretará medidas judiciais e sanitárias entre CONTRATADA e CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias na execução do presente contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Ap. de Goiânia 25 Junho 2021.

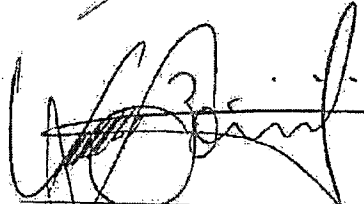
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49


HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE

09.461.008/0003-91

5 S TRANSPORTES E LOGÍSTICA
FARMACÊUTICA LTDA

Rua Ex Primário Qd.26 LL 02
Polo Empresarial de Goiás - Elapa X
CEP: 74.985-214



5S Transportes Logística Farmacêutica e Encomendas LTDA

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

01 TESTEMUNHA:

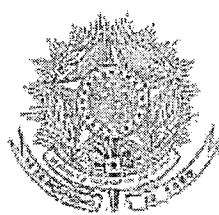
Nome: 
CPF: 005 512 111-05

02 TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:

6408
Super.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
DE
FARMACÊUTICO

AUTENTICAÇÃO
SOMENTE ANVERSO

2

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do
DISTRITO FEDERAL

expede esta Carteira de Identidade Profissional de
FARMACÊUTICO

Nome: DAVI PEREIRA DA ROCHA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: SÃO PAULO - SP

Data do Nascimento: 10 / 07 / 1966

Filiação: ELIAS PEREIRA DA ROCHA / ANA
PEREIRA DA ROCHA

Pela Inscrição nº 7523

Em sessão de 19 / 02 / 2010

Esta carteira de identidade profissional
contém 22 folhas numeradas e rubricadas,
habilitando seu portador ao exercício da
Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975,
esta carteira é válida em todo o Território
Nacional como prova de identidade, para
qualquer efeito.

AUTENTICAÇÃO
SOMENTE ANVERSO

Diplomado em 24 / 08 / 2017
Pel. o(a) ANHANGUERA

Diploma registrada sob o nº 580-2022-01
Página 0 Livro 0
em 04 / 12 / 2017 Nº 403414

Diploma registrado no CRE-DF nº 4555 Pág. 42 Livro 3
em 07 / 03 / 2019


Observações:

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
 Av. Central, A.E. 19, Lote 05, Loja 01 e 02, Núcleo Bandeirante, Dist. de Ceilândia, DF, CEP: 71040-000, Contato: (61) 3366-0086
 Tabelião: Heráclides Alexandre de Costa Bandeira

AUTENTICAÇÃO

Autêntico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 2024.

Em Testemunho da Verdade
ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ ESCREVENTE
 Selo: TJDFT20240170028791DTEED
 Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br




Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
 Av. Central, A.E. 19, Lote 05, Loja 01 e 02, Núcleo Bandeirante, Dist. de Ceilândia, DF, CEP: 71040-000, Contato: (61) 3366-0086
 Tabelião: Heráclides Alexandre de Costa Bandeira

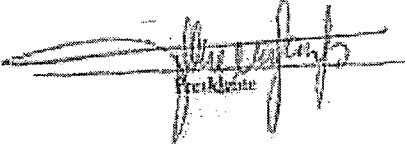
AUTENTICAÇÃO


Autêntico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 2024.

Em Testemunho da Verdade
ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ ESCREVENTE
 Selo: TJDFT20240170028792ZUDG
 Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br



Brasília, 07 de Março de 2019.
Local e Data da Expedição


 Tabelião


 Secretária

Isento de Reconhecimento de Firma, Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1968

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Injeção Digital (Palmeira Direita)



Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
 Av. Central, AE-19, Lote 5, D e E, Lote 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3388-0888
 Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício

AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
 Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 2024.

Em Testemunho da Verdade,
ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ - ESCRIVENTE
 Selo: TJDFT20240170028793LMAF
 Para consultar o selo: www.tdft.us.br



EM BRANCO

6411

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante - DF
Erica Cristina Martins Diniz - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/UE 7523/DF

NOME
DR. DAVI PEREIRA DA ROCHA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1966

DATA DE CONCLUSÃO
24/08/2017

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA ANHANGUERA

NATURALIDADE/UF
SAO PAULO/SP

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL

FILIAÇÃO
ELIAS PEREIRA DA ROCHA
ANA PEREIRA DA ROCHA

RG 982246 SSP DF

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/1990

CPT 386.231.611-49

TÍTULO DE ELEITOR 006783592070

ZONA 010

SEÇÃO 245

GRUPO SANGÜINEO O

FATOR RH POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2018

GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER
PRESIDENTE DO CRF/DF


VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/75.

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71730-365 - Fone: (61) 3386-0886
Tabuleiro: Hércules Alexandre da Costa Bonício

AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 2024.

Em Testemunho da Verdade
ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20240170028788EWVJ
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br





Anotação de Atividade do Profissional Farmacêutico - AAPF

O Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF, criado pela Resolução nº 66, de 24 de abril de 1969, do Conselho Federal de Farmácia, GERTIFICA, para os fins necessários ao setor competente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o(s) farmacêutico(s) abaixo listado(s) inscrito(s) no CRF-DF, está(ão) habilitado(s) a exercer a Responsabilidade Técnica da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), situada na Quadra 20, Lote 18, 20,22, 24, - SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA), tipo Distribuidora de medicamentos e outros produtos (Medicamentos/ produtos para saúde/ insumos farmacêuticos /alimentos/saneantes domissanitários) inscrito sob o número 4586 do CRF-DF, no período:

(Resolução CFF Nº 507/2009)

| 7523 | Davi Pereira da Rocha | | | | | diretor | contratado |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| DOMINGO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO | |
| 08:00-12:00;13:12-18:00 | 08:00-12:00;13:12-18:00 | 08:00-12:00;13:12-18:00 | 08:00-12:00;13:12-18:00 | 08:00-12:00;13:12-18:00 | 08:00-12:00;13:12-18:00 | 08:00-12:00;13:12-18:00 | |

Brasília/DF, 16 de Janeiro de 2024.



[Handwritten Signature]
 Dr. Humberto de Oliveira Lopes

Presidente do CRF/DF

Validade da AAPF: 16 de Janeiro de 2025.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

| | | | |
|-------------------------|----------------|------------------------|--|
| REGISTRO NO CRF 4586 | REGIONAL DF | VALIDADE 15/01/2025 | REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/crf/df/2024/4586.pdf |
|-------------------------|----------------|------------------------|--|

| | |
|---|---|
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | NOME FANTASIA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS |
|---|---|

| | |
|--|---|
| TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos | NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde/ insumos farmacêuticos /alimentos/saneantes domissanitários |
|--|---|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO Quadra 20, Lote 18, 20,22, 24 - | CNPJ 35.472.743/0001-49 |
|---|----------------------------|

| | |
|--|--------------------|
| BAIRRO Setor Industrial (Ceilândia) | CIDADE Brasília |
|--|--------------------|

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|---------|
| SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO | DOMINGO |
| 08:00-12:00 14:00-18:00 | 08:00-12:00 14:00-18:00 | 08:00-12:00 14:00-18:00 | 08:00-12:00 14:00-18:00 | 08:00-12:00 14:00-18:00 | | |

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | | | | |
|------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|----------------------------|
| 0 | 7523 | Davi Pereira da Rocha | Responsável Técnico | | | | |
| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO | DOMINGO |
| | 08:00-12:00 13:12-18:00 | 08:00-12:00 13:12-18:00 | 08:00-12:00 13:12-18:00 | 08:00-12:00 13:12-18:00 | 08:00-12:00 13:12-18:00 | | 08:00-12:00 13:12-18:00 |

Brasília - DF, 16 de janeiro de 2024.

Humberto de Oliveira Lopes
Diretor(a) do CRF/DF



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

35.472.743/0001-49

Nome Fantasia

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200

Cidade/UF

CEILÂNDIA/DF

Responsável Técnico

DAVI PEREIRA DA ROCHA

Responsável Legal

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.03009-5

Data do Cadastro

22/02/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.022348/2021-31**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Voltar

Siqueira

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: fosfato de clindamicina (etapa de síntese química)

Fabricante: Zhejiang Hisoar Chuannan Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Nº. 23, Donghai 5th Avenue, Zhejiang Chemical Materials Base Linhai Zone, Linhai City, Zhejiang Province - 317 016.
País: República Popular da China Cadastro Único: 8.000115
Expediente: 2031412/21-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese:
fosfato de clindamicina, cloridrato de clindamicina (etapa de síntese química)

RESOLUÇÃO RE Nº 4.526, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Abbvie Bioresearch Center
Endereço: 100 Research Drive, Worcester, Massachusetts (MA) 01605
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000002
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.997.775/0001-74
Expediente: 1164050/21-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêuticos ativos biológicos: brentuximabe vedotina (fermentação, inativação viral, purificação) e vedolizumabe.

Fabricante: Biomerin Pharmaceutical Inc.
Endereço: 46 Galli Drive, Novato, California (CA) 94949
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000107
Solicitante: Biomerin Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 08.002.360/0001-34
Expediente: 1641305/21-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaelossulfase, galsulfase, pegvalise e vosoritida.

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss
País: Alemanha Código único: A.000116
Solicitante: Merck Sharp &Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 03.560.974/0001-18
Expediente(s): 1540224/21-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pembrolizumabe.

Fabricante: Celtrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23
País: Coreia do Sul Código único: A.000975
Solicitante: Celtrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312256/21-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: infliximabe e rituximabe.

Fabricante: Celtrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23, Academy-ro, Yeonsu-gu, Incheon 22014
País: Coreia do Sul Código Único: A.000975
Solicitante: Celtrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312118/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: adalimumabe, infliximabe, rituximabe e trastuzumabe.

Fabricante: Novo Nordisk A/S
Endereço: Brogardsvej 66, DK-2820, Gentofte
País: Dinamarca Código Único: A.000442
Solicitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 82.277.955/0001-55
Expediente: 2225540/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: glucagon (purificação e pré-formulação)

RESOLUÇÃO RE Nº 4.537, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BRUNO DE SOUZA CANDIDO - CNPJ: 40.328.038/0001-02
Produto - (Lote): BOTOX LYSS PREMIUM (todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 4746076/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 4.538, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 00.451.687/0001-81
Produto - (Lote): LIPON 99(todos);KISODA(todos);

Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4745736/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação dos produtos das Marcas Lipon 99 (Soda cáustica Lipon Plus 99%) 1 kg e KISODA (Desincrustante Alcalino) 1 kg produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o deferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução-RE nº 3.965, de 20 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União nº 199, de 21 de outubro de 2021. Seção 1, págs. 135 e 137.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 48.113.906/0001-89
25351.012674/2003-59 / 8014507
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3828107214

RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15
25351.677367/2021-08 / 1266391
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmacia e drogaria) / 4644607215

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24
25351.778590/2021-12 / 1266308
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91
25351.672918/2021-39 / 1266279
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49
25351.735795/2021-54 / 1266234
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11
25351.790501/2021-57 / 1266325
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.749/0001-49
25351.778590/2021-63 / 1266296
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28
25351.414475/2021-63 / 1266373
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62
25351.790563/2021-69 / 1266342
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739644/2021-75 / 1266265
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87
25351.778910/2021-85 / 1266221
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

RESOLUÇÃO RE Nº 4.545, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2021 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15

25351.677367/2021-08 / 1266391

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24

25351.790356/2021-12 / 1266308

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91

25351.672918/2021-39 / 1266279

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49

25351.735795/2021-54 / 1266234

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11

25351.790501/2021-57 / 1266325

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49

25351.778590/2021-63 / 1266296

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

6417

João

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28

25351.414475/2021-63 / 1266373

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62

25351.790563/2021-69 / 1266342

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51

25351.739644/2021-75 / 1266265

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87

25351.778910/2021-85 / 1266221

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

| | |
|---|--|
| Razão Social HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ 35.472.743/0001-49 |
| Nome Fantasia HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| Endereço na Internet | SAC |
| Endereço Completo QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200 | Cidade/UF CEILÂNDIA/DF |
| Responsável Técnico DAVI PEREIRA DA ROCHA | Responsável Legal FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA |

Dados do Cadastro

| Cadastro N° | Data do Cadastro | Situação |
|--|------------------------------------|----------|
| 1.25306-3 | 08/04/2021 | Ativa |
| N° do Processo <u>25351.022437/2021-88</u> | Cadastro 1 - Medicamento | |

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Super

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

| | |
|---|--|
| Razão Social HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ 35.472.743/0001-49 |
| Nome Fantasia HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| Endereço na Internet | SAC |
| Endereço Completo QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200 | Cidade/UF CEILÂNDIA/DF |
| Responsável Técnico DAVI PEREIRA DA ROCHA | Responsável Legal [Não cadastrado] |

Dados do Cadastro

| | | |
|--|--|---|
| Cadastro Nº 1.26629-6 | Data do Cadastro 06/12/2021 | Situação <input type="button" value="Ativa"/> |
| Nº do Processo <u>25351.778590/2021-63</u> | Cadastro 1 - Medicamento Especial | |

Atividades / Classes

- Armazenar
 - Medicamento
- Distribuir
 - Medicamento
- Expedir
 - Medicamento

Sp.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

| | |
|---|--|
| Razão Social HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ 35.472.743/0001-49 |
| Nome Fantasia HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| Endereço na Internet | SAC |
| Endereço Completo QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200 | Cidade/UF CEILÂNDIA/DF |
| Responsável Técnico DAVI PEREIRA DA ROCHA | Responsável Legal FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA |

Dados do Cadastro

| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação |
|--|---|----------|
| 8.21689-9 (3402H342558H) | 12/02/2021 | Ativa |
| Nº do Processo <u>25351.953362/2021-89</u> | Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos) | |

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

| | |
|---|----------------------------------|
| Razão Social | CNPJ |
| HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 35.472.743/0001-49 |
| Nome Fantasia | |
| HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| Endereço na Internet | SAC |
| | |
| Endereço Completo | Cidade/UF |
| QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200 | CEILÂNDIA/DF |
| Responsável Técnico | Responsável Legal |
| DAVI PEREIRA DA ROCHA | FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA |

Dados do Cadastro

| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação |
|-----------------------------|------------------|----------|
| 3.10130-1 | 22/02/2021 | Ativa |
| Nº do Processo | Cadastro | |
| <u>25351.022474/2021-96</u> | 3 - Saneantes | |
| Atividades / Classes | | |
| Armazenar | | |
| ◦ Saneante Domis. | | |
| Distribuir | | |
| ◦ Saneante Domis. | | |
| Expedir | | |
| ◦ Saneante Domis. | | |

Voltar

Jpa

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: fosfato de clindamicina (etapa de síntese química)

Fabricante: Zhejiang Hisoar Chuanhan Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Nº. 23, Donghai 5th Avenue, Zhejiang Chemical Materials Base Linhai Zone, Linhai City, Zhejiang Province - 317 016.
País: República Popular da China Cadastro Único: B.000115
Expediente: 2031412/21-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese:
fosfato de clindamicina, cloridrato de clindamicina (etapa de síntese química)

RESOLUÇÃO RE Nº 4.526, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Abbvie Bioresearch Center
Endereço: 100 Research Drive, Worcester, Massachusetts (MA) 01605
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000002
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74
Expediente: 1164050/21-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêuticos ativos biológicos: brentuximabe vedotina (fermentação, inativação viral, purificação) e vedolizumabe.

Fabricante: Biomarín Pharmaceutical Inc.
Endereço: 46 Galli Drive, Novato, California (CA) 94949
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000107
Solicitante: Biomarín Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 08.002.360/0001-34
Expediente: 1641305/21-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaelossulfase, galsulfase, pegvalise e vosoritida.

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss
País: Alemanha Código Único: A.000116
Solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 03.560.974/0001-18
Expediente(s): 1540224/21-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pembrolizumabe.

Fabricante: Celltrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23
País: Coreia do Sul Código Único: A.000975
Solicitante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312256/21-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: infliximabe e rituximabe.

Fabricante: Celltrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23, Academy-ro, Yeonsu-gu, Incheon 22014
País: Coreia do Sul Código Único: A.000975
Solicitante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312118/21-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: adalimumabe, infliximabe, rituximabe e trastuzumabe.

Fabricante: Novo Nordisk A/S
Endereço: Brogardsvej 66, DK-2820, Gentofte
País: Dinamarca Código Único: A.000442
Solicitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 82.277.955/0001-55
Expediente: 2225540/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: gluceagon (purificação e pré-formulação)

RESOLUÇÃO RE Nº 4.537, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BRUNO DE SOUZA CÂNDIDO - CNPJ: 40.328.038/0001-02
Produto (Lote): BOTOX LYSS PREMIUM (todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 4746076/21-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6560, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 4.538, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 00.451.687/0001-81
Produto - (Lote): LIPON 99(todos);KISODA(todos);

Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4745736/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação dos produtos das Marcas Lipon 99 (Soda cáustica Lipon Plus 99%) 1 kg e KISoda (Desincrustante Alcalino) 1 kg produto sem registro infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o deferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução-RE nº 3.365, de 20 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União nº 199, de 21 de outubro de 2021, Seção 1, págs. 135 e 137.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 48.113.906/0001-49
25351.012674/2003-59 / 8014507
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3828107214

RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15
25351.677367/2021-08 / 1266391
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmacia e drogaria) / 4644607215

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24
25351.790356/2021-12 / 1266308
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91
25351.672918/2021-39 / 1266279
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49
25351.793795/2021-54 / 1266234
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11
25351.790501/2021-57 / 1266325
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589392219

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49
25351.778590/2021-63 / 1266296
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28
25351.414475/2021-63 / 1266373
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62
25351.790563/2021-69 / 1266342
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739644/2021-75 / 1266265
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87
25351.778910/2021-85 / 1266221
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

RESOLUÇÃO RE Nº 4.545, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Sup.

RESOLUÇÃO RE Nº 746, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: TAIGA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELLI ME - CNPJ: 27.147.576/0001-32 - AUTORIZ/MS: 1183017

ENDEREÇO: Rua da Terra 133
MUNICÍPIO: DIADEMA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2292143/19-4
ASSUNTO: 7329 MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do Art. 20 da RDC nº 39/2013: conforme inspeção realizada no período de 19/10/2020 a 23/10/2020, a empresa não possui condições Técnico-Operacionais (CTO) para a Fabricação de Medicamentos.

RESOLUÇÃO RE Nº 752, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Zhejiang Langhua Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Zhejiang Provincial Chemical and Medical Materials Base Linhai Zone, Linhai, Zhejiang - 317016

País: República Popular da China Código único: B.0085
Solicitante: NPS do Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 24.604.135/0001-24
Autorização de Funcionamento: 1.16.758-4 Expediente: 2860250/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino monoidratado

RESOLUÇÃO RE Nº 753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG

Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss
País: Alemanha Código único: A0116
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Expediente(s): 1810646/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alentuzumabe.

RESOLUÇÃO RE Nº 754, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Gif Genhelix, S.A.

Endereço: Julia Morros S/N, Parque Tecnológico-Armonia, León, 24009
País: Espanha Código Único: A.1454
Solicitante: Libb Farmacêutica Ltda CNPJ: 61.230.314/0001-75
Autorização de Funcionamento: 1.00.033-3 Expediente: 3364449/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: bevacizumabe.

RESOLUÇÃO RE Nº 755, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante o período de vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Sterile Índia Pvt. Limited - Unit I
Endereço: Plot no:100, Phase -IV, Sector -56 , HSIIDC Kundli, Sonapat. Haryana
País: Índia Código único: B.0827
Solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S.A. CNPJ: 17.159.229/0001-76
Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7 Expediente(s): 1308958/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido semissintese:
Azitromicina-dihidratada (etapas de síntese química e esterilização)

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 785, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

- PROTTA INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS ATIVOS EIRELI - ME / 11.501.305/0001-01 25351.022440/2021-00 / 3101272 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0511688211
- AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 35.472.974/0001-27 25351.022377/2021-01 / 8217326 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511619219
- IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.909.317/0001-20 25351.028273/2021-01 / 3101394 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0528049216
- FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.535.468/0001-41 25351.022200/2021-05 / 3101346 740 - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511365217
- COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS CAMPOS SALLES EIRELI / 08.799.345/0001-69 25351.022503/2021-10 / 8217330 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0511761210
- R F BARILE E CIA LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511480211
- FARMACIA JB LTDA / 36.241.507/0001-84 25351.040438/2021-12 / 7785090 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560840216
- Aimara Comércio e Representações Ltda / 57.202.418/0004-41 25351.022417/2021-15 / 8217343 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511661215
- FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.535.468/0001-41 25351.022199/2021-19 / 4030081.723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511364211
- SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.715.411/0001-29 25351.022207/2021-19 / 8217312 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511377215
- supply smart comercial ltda / 29.062.892/0001-37 25351.028133/2021-24 / 4030138 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0527891215
- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022348/2021-31 / 4030085 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511586213
- KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80 25351.023870/2021-31 / 3101377 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0516695215
- BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.022473/2021-41 / 3101290 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511727216
- AUSTRAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 13.410.173/0001-20 25351.034306/2021-43 / 3101363 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544290216
- MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034313/2021-45 / 3101381 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544297211
- PROMED DO BRASIL - DESCARTÁVEIS LTDA / 34.042.779/0001-20 25351.028274/2021-47 / 8217388 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0528050214
- DROGARIA LUSTOSA E VERNILLO LTDA / 38.183.812/0001-92 25351.291202/2020-53 / 7785072 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3686657201
- RIO MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 40.456.497/0001-71 25351.028177/2021-54 / 8217374 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0527942219
- MEDFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.021.346/0001-90 25351.040439/2021-59 / 7785086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560843211
- MARTINS & TERRA LTDA / 35.670.830/0001-00 25351.022457/2021-59 / 8217297 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0511710216
- DROGARIA FARMA LIDER LTDA / 40.671.142/0001-03 25351.040437/2021-60 / 7785101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560837216
- VERONA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 04.586.377/0001-25 25351.022328/2021-61 / 4030124 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511565216
- MASTERMED DISTRIBUIDORA LTDA / 37.298.746/0001-33 25351.022208/2021-63 / 1250451 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511378211
- ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI / 26.196.404/0001-96 25351.022550/2021-63 / 3101350 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511810211
- RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0001-61 25351.028014/2021-71 / 8217361 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0527701211
- s brasil junior / 40.092.923/0001-35 25351.012019/2021-82 / 7785041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0477479215
- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022474/2021-96 / 3101381 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511728211
- MATARAZZO GROUP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 14.289.479/0001-32 25351.022428/2021-97 / 8217357 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0511676212

Signatura

SFOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP / 20.650.862/0001-77
25351.516320/2015-83 / 11445654
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1164202219

NEOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0001-91
25351.633735/2019-83 / 1196180
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1296380211

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07
25351.704663/2011-93 / 1230310
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148738215

FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0004-82
25351.735689/2017-94 / 1174627
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148772219

A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI / 37.037.796/0001-67
25351.840997/2021-94 / 1249758
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1198529211

JC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 03.826.417/0001-04
25351.039465/01-65 / 1210581
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1163771210

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-70
75028.120024/01-73 / 1210686
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0238493211

ERUGAVET FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA / 06.110.511/0001-42
7533.00393/01-05 / 1374618
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1199614215

RESOLUÇÃO RE Nº 1.395, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancela, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. / 07.898.671/0001-60
25351.009609/2010-12 / 1226117
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2133727205

MAYCON WILL EIREU - ME / 18.712.730/0001-80
25351.093462/2019-21 / 1185984
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2214747206

RHAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 01.583.301/0001-83
01583.301710/2013-28 / 1234828
7017 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1471008201

CENMARK FARMACÊUTICA LTDA / 44.369.661/0003-19
25351.04534/2009-89 / 1223749
7118 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2093337191

RESOLUÇÃO RE Nº 1.396, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

so formulas ltda / 12.640.305/0001-47
25351.548505/2015-96 / 1146157
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1151735213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.397, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0148-20
25351.253802/2021-02 /
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198421215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

C & P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00
25351.243109/2021-13 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163994219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PHARMACIA ARTESANAL LTDA / 53.440.939/0006-48
25351.243927/2021-16 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1166697218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

W F MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.044.898/0001-59
25351.254060/2021-24 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198767219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TANURY MEDICAMENTOS EIRELI / 40.674.831/0001-63
25351.243186/2021-73 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164083210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

J. D. L. DELFINO JUNIOR / 29.979.022/0001-27
25351.253924/2021-91 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198620218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.401, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

m m comercio de medicamentos e perfumaria ltda me / 09.575.378/0004-30
25351.238532/2021-00 / 7796225 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1151412214

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / 11.235.036/0001-70 25351.259106/2021-00 / 8220628 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1213796211

RLDOK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS EIRELI / 34.164.381/0001-66 25351.237810/2021-01 / 3102662 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148834214

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0386-00 25351.252291/2021-01 / 7794974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1195853217

JOSILENE L. BARBOSA ME / 37.259.123/0001-51 25351.232636/2021-01 / 7796563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134649213

ISB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.383.262/0001-05 25351.171968/2021-01 / 7796701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102448218

N DA LUA AROMAS LTDA / 31.416.334/0001-74 25351.225184/2021-01 / 3102676 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1115660212

TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243208/2021-03 / 8220432 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1164111213

G A FARMACIA LTDA / 40.174.538/0001-37 25351.225603/2021-04 / 7794792 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116847211

FARMALISA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08 25351.224984/2021-04 / 1252742 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS (SOMENTE MATRIZ) / 1115327216

SAMIA ALINE PONTES MENDES ME / 41.032.874/0001-08 25351.243504/2021-04 / 7795111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165016218

FULL SURGICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.643.703/0001-21 25351.253954/2021-05 / 8220523 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198651211

APOTHECA FARMACIA AURELIA 2 LTDA / 05.970.692/0001-14 25351.254330/2021-05 / 7795341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199664211

DROGA LESTE LTDA / 71.813.612/0016-28 25351.160433/2021-05 / 7795918 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102344219

BFM PHARMA LTDA / 40.836.406/0001-23 25351.243487/2021-05 / 7796057 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164968212

L G SAMIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 37.098.165/0001-58 25351.238148/2021-07 / 7796469 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149818218

DROGARIA D&G FARMA I / 40.784.377/0001-01 25351.243494/2021-07 / 7795160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164989215

L CHICUTA DA SILVA FARMACIA / 38.325.961/0001-49 25351.166499/2021-



RESOLUÇÃO RE Nº 625, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KL COMERCIO SERVIÇO EIRELI / 27.252.621/0001-19
25351.963138/2021-03 / 1250218
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0355001210

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0004-76
25351.961472/2021-14 / 1250270
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364629215

ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA / 13.737.194/0001-54
25351.961782/2021-39 / 1250098
704 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364818212

FI Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0061-70
25351.953289/2021-45 / 1250297
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0350029211

Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda / 31.655.550/0001-72
25351.962917/2021-56 / 1250127
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364930217

Bigu Farmacêutica S.A. / 58.430.828/0010-50
25351.961498/2021-62 / 1250266
173 - AE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364056212

RINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI / 14.199.685/0001-51
25351.961800/2021-82 / 1250100
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364833211

SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29
25351.003932/2021-98 / 1250249
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0444879218

RESOLUÇÃO RE Nº 626, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.085.717/0017-15
25351.522853/2020-09 / 7783955
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0195677219

TARELY MEHRESES COSTA / 39.332.718/0001-10
25351.17567/2020-11 / 7783941
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0217053211

L'ROGARIA VILA NOVA CONCEICAO LTDA / 36.672.981/0001-60
25351.71643/2020-18 / 7783969
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0145126210

K. APARECIDA PINHEIRO PATRICIO / 37.861.039/0001-03
25351.717588/2020-37 / 7783924
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0272055218

LIAGO MENDES VIEIRA NEIVA DROGARIA / 39.650.590/0001-33
25351.758761/2020-57 / 7783972
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0144113212

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50
25351.723269/2020-61 / 7783895
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0166618215

CRUZ AZUL FARMACIAS LTDA / 07.570.083/0009-50
25351.723258/2020-81 / 7783907
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0146136212

C. H. PIVA DROGARIA / 37.954.554/0001-38
25351.574902/2020-81 / 7783938
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0245197212

RESOLUÇÃO RE Nº 627, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SERRAMAR LTDA / 08.992.630/0003-63 25351.072068/2011-38 / 0245710 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0415828218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. Ademais, a Empresa não apresentou a Alvará/Licença de Funcionamento ou a Declaração do Anexo I da RDC 275/2019.

RESOLUÇÃO RE Nº 628, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

D T DA SILVA INACIO FARMACIA / 37.847.254/0001-50 25351.758760/2020-11 / 7783911
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0143462214 -

B&B Manipulação e Cosméticos Ltda / 34.565.001/0001-03
25351.673695/2019-11 / 7693448 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462983213 - FARMÁCIA

MORIMOTO LTDA / 32.620.841/0013-21 25351.162661/2004-19 / 0405531 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0463100215 -

Y S AGUIAR CORREIA EIRELI / 12.564.811/0001-02
25351.740328/2013-36 / 7072680 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0145831211 - CHARLESRON CHAVES

DROGAMAIS / 30.119.360/0001-78 25351.590411/2018-62 / 7605364 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0415826211 -

PAGANI E ALONSO LTDA / 05.453.929/0001-90 25351.428360/2009-78 / 0616142
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0415830210

RESOLUÇÃO RE Nº 629, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MULTICLEAN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME / 36.397.278/0001-91
25351.849337/2021-00 / 3101133 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0142648213 - expresso rio vermelho

transportes ltda me / 07.655.407/0001-04 25351.963120/2021-01 / 3101151 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364985216 - MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E

LABORATORIAL LTDA / 33.604.805/0001-01 25351.997025/2021-01 / 8216841 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0429084218 -

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0004-76 25351.961476/2021-01 / 8216885 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364633212 -

SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29 25351.003930/2021-07 / 1250235 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444877215 -

ESSITY DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA / 72.899.016/0005-12 25351.872016/2020-10 / 8207381 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2895504204 -

MH FARMACIA EIRELI / 38.067.885/0001-19
25351.849291/2021-11 / 1250192 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142597210 -

ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA / 13.737.194/0001-54
25351.963129/2021-12 / 3101164 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364992212 -

IR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA / 38.182.923/0001-84 25351.996765/2021-12 / 1250204 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428909213 -

AXION ADVANCED CHEMICAL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMICILAIR EIRELI / 34.640.372/0001-02 25351.986793/2021-21 / 3101147 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0413865215 -

LUQUEMEDS COMERCIO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.440.698/0001-76 25351.996957/2021-29 / 8216837 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0429018215 -

SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29 25351.003926/2021-31 / 4029968 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444873210 -

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 01.501.826/0001-05 25351.998409/2021-33 / 1250221 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0432417214 -

INGRID SEIBERT LTDA / 35.989.281/0001-31 25351.962271/2021-34 / 8216715 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364886218 -

expresso rio vermelho transportes ltda me / 07.655.407/0001-04 25351.963123/2021-37 / 8216854 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0364986212 -

PHARMACANNA BRASIL IMPORTADORA E DISPENSARIO LTDA / 39.411.033/0001-60 25351.962585/2021-37 / 1250113 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364913215 -

PRADO DISTRIBUIDOR LOGISTICO LTDA / 00.323.283/0001-02 25351.532590/2020-38 / 4029937 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274181215 -

M A GOMES QUIMICA / 36.699.840/0001-31
25351.962590/2021-40 / 3101120 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0364916214 -

Sign

CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444860215 ----- ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA / 13.737.194/0001-54 25351.963070/2021-54 / 1250131 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364954213 ----- Forma Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda / 32.218.962/0001-08 25351.003993/2021-55 / 1250252 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444990216 ----- HCA BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 32.823.918/0001-27 25351.484025/2020-57 / 8216868 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4079621205 ----- FACILITAS MEDICAMENTOS LTDA / 06308620/000164 25351.988137/2021-63 / 8216810 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0417487215 ----- IPIRURINA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.909.317/0001-20 25351.51924/202168 / 8216701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364860219 ----- FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.238.211/0061-70 25351.953290/2021-70 / 8216901 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0350030219 ----- ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 72.899.016/0001-99 25351.871879/2020-70 / 8207378 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889314201 ----- TIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 26.169.388/0001-42 25351.962958/2021-70 / 8216732 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364939214 ----- agile distribuidora ltda / 34.523.359/0001-98 25351.953406/2021-71 / 4029985 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0350124213 ----- ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 72.899.016/0001-99 25351.871886/2020-71 / 3097122 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES E COMISSANÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2889315207 ----- DROGARIA FARMACUTICA LTDA ME / 75.831.693/0001-63 25351.389728/2020-72 / 7783986 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0097598216 ----- IMASKTECH RESONANCE SOLUTIONS IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.033.801/0001-63 25351.028021/2021-73 / 8216823 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0527716219 ----- PRIME STORAGE ARMAZÉM GERAL E LOGÍSTICA LTDA / 13.130.164/0003-47 25351.953276/2021-76 / 8216914 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0350013217 ----- LA MEDIC RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICO LTDA / 38.539.619/0001-41 25351.532561/2020-76 / 8216806 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0256868212 ----- JEANELI VIRGINIA NETTO -ME / 13.349.408/0001 15 25351.953274/2021-87 / 8216928 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0350010218 ----- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.953262/2021-89 / 8216899 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIDORA / 0350075212 ----- AM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME / 20.803.188/0001-13 25351.722864/2020-89 / 8216931 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552144201 ----- edison Luiz schonhorst me / 00.744.718/0001-92 25351.953402/2021-92 / 1250283 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0350120218

RESOLUÇÃO RE Nº 630, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CERESUL ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA / 79.032.884/0001-16 25351.787591/2018-01 / 1183264 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0270421211

MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA / 33.604.805/0001-01 25351.997025/2021-01 / 8216841 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476581214

SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 22.230.713/0001-84 25351.500888/2016-08 / 8144517 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0048442216







NEWLEAF MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA / 03.476.756/0001-08 25000.054814/99-16 / 8001688 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0125349211 25000.054814/99-16 / 8001688

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0125215215

Diário Oficial da União Digital

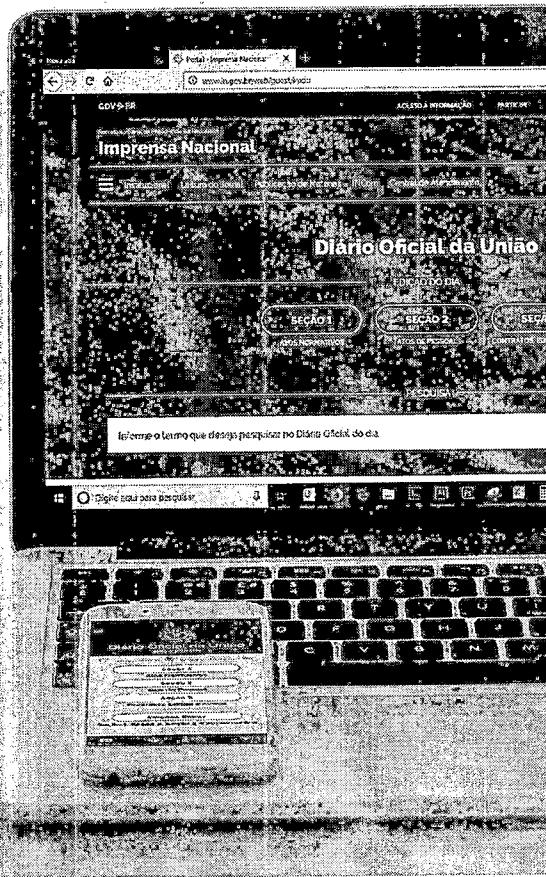
A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  Acesso livre e gratuito às edições
-  Disponibilidade imediata no momento da publicação
-  Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.
-  Edições completas e certificadas
-  Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
-  Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas



Emissão do Documento

10/05/2024 13:27:57

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:SETOR SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N, SETOR INDUSTRIAL
(CEILANDIA), RA CEILÂNDIA, 72265-200, BRASILIA**Número de Registro:**

53202273231

CNPJ:

35.472.743/0001-49

Inscrição Estadual:

0795042900159

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Complemento da Análise do Endereço:**

Deferida conforme a Lei 948/2019

Área Utilizada (m²):

400,0

Área Total Edificação (m²):

4200,0

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

| | |
|---------------|------------------|
| Sábado | 08:00h às 12:00h |
| Terça-Feira | 08:00h às 18:00h |
| Segunda-Feira | 08:00h às 18:00h |
| Quarta-Feira | 08:00h às 18:00h |
| Quinta-feira | 08:00h às 18:00h |
| Sexta-Feira | 08:00h às 18:00h |

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria

Emissão do Documento

10/05/2024 13:27:57

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**

Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|-----------|---|------------|
| 4930-2/01 | Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal | 03/04/2029 |

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios |
| 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos |

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|-----------|--|------------|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | 30/04/2025 |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria | 30/04/2025 |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios | 30/04/2025 |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar | 30/04/2025 |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos | 30/04/2025 |

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |

4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

Atividades Não Licenciadas

| CNAE | Descrição | Situação |
|-----------|---|------------|
| 4930-2/01 | Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal | Indeferida |

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios |
| 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal |

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios |
| 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos |

4930-2/01 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios |
| 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal |

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios |
| 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-------------|--|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios |
| 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal |

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-------------|--|
| 4644-3/01 | Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4647-8/01 | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria |
| 4646-0/01 | Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4645-1/01 | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios |
| 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |
| 4649-4/08 | Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar |
| 4645-1/03 | Comercio atacadista de produtos odontologicos |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal |